

LEI Nº 1.952, de 24 de JUNHO de 1987 Dispoe sobre a instatuição do POEMA OFICIAL DA CIDADE.

Cheers Municipal de Genralinguet

Proc. 376-A0 -13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÃ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 19 Fica instituido, como POEMA OFICIAL DA CIDADE, o poema de autoria do Doutor José da Silva Lacaz Tuvira, publicado em seu livro "História Lírica da Cidade".
- Artigo 29 Para maior divulgação da adoção do POEMA OFICIAL DA CIDA DE, deverão os Estabelecimentos de Ensino do Magistério Municipal incluí-lo, mediante sua declamação por alunos, nas suas programações cívicas e festivas.

Artigo 39 - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÃ, aos vinte quatro dias do mês de Junho de 1 987.-

- WALTER DE OLIVEIRA MELLO .

PREFEITO

- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -

DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -